

ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 16h46min, na sede administrativa do SEET em Palmas – TO, localizada no endereço: Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre, NO 09 – Lota 13, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, reuniram-se os membros da comissão eleitoral do SEET, Genivaldo de Moura Santos e Paula Iana Coelho de Almeida. Com a seguinte pauta: Impugnação de registro de candidatura. Que às 15h41min o representante da Chapa 01 “ENFERMAGEM UNIDA” Senhor Wilson Ivam Oliveira dos Santos, baseando-se no art. 4º alínea “m” e art. 9º do Regimento Eleitoral c/c arts. 45 e 49 do Estatuto Social do SEET, apresentou pedido de impugnação de candidatura em face da Chapa 02 “O TRABALHO CONTINUA” de maneira coletiva e individual, dos seguintes membros: 1- Candidato a Presidente João Batista Alves das Neves, alegando que o mesmo está inelegível na forma do art. 51, alínea “d” do Estatuto Social, por ser atual presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP nos últimos seis meses que antecederam a publicação do Edital de convocação das eleições, o que supostamente o deixa inelegível, e ainda, pelo fato de o mesmo na condição de atual presidente do SEET, ter deixado de presta contas anualmente conforme exige o art. 7º § 1º alíneas “b” e “d”, art. 8º c/c art. 11. Inciso III, todos do Estatuto Social do SEET. 2- Ademar Soares Carvalho, tendo em vista que o mesmo não filiado e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea “c” e art. 51, alínea “a” ambos do Estatuto Social c/c art. 6º alínea “g” do Regimento Eleitoral. 3- Isaurino Lopes da Silva Costa, tendo em vista que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representando pelo SEET, conforme art. 50, alíneas “a” e “b” e art. 51, alínea “a” ambas do Estatuto Social. 4- Jailde Cecilia de Macedo, tendo em vista que a mesma não possui mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível conforme art. 50, alíneas “a” e “b” e art. 51, alínea “a” ambas do Estatuto Social. 5- Fabiane Abreu da Costa, tendo em vista que a mesma não possui mais de

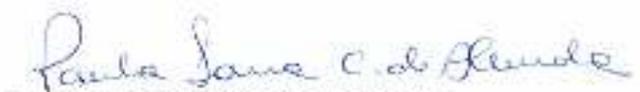


24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível conforme art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambas do Estatuto Social. **6- Maria Madalena Pereira dos Reis Neta**, tendo em vista que a mesma não possui mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível conforme art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambas do Estatuto Social. **7- Kátia Pereira Carvalho**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas "b" e "d" art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **8- Paulo Maria Batista**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas "b" e "d" art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **9- Marinalva Alves Vieira de Sousa**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas "b" e "d" art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **10 - Talmo Alex Aires Lopes**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas "b" e "d" art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **11- Raimunda Lima Borges**, tendo em vista que a mesma não é filiada e nem está quita com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral. **12 - Wanderley Fernandes Aquino**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas "b" e "d" art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. Diante do exposto o representante da chapa 01, senhor Wilson Ivam Oliveira dos Santos, vem requerer o indeferimento do registro de candidatura de todos os membros da chapa 02 "O TRABALHO CONTINUA". Baseando-se na forma do art. 7º do Regimento Eleitoral. **Em ato contínuo as 16h17min o representante da chapa 02, senhor João Batista Alves das Neves**, apresentou pedido de impugnação a chapa 01 e seus componentes, nos termos do uso indevido do nome adotado na logomarca do Sindicato como nome da chapa 01, argumenta ainda, que a logomarca do Sindicato é amplamente conhecida pelos

profissionais da enfermagem do Tocantins, assim como o slogan da entidade que é justamente "enfermagem unida, sindicato forte", por fim, e acrescentam ao pedido a lei nº 9.504/1997, que regulamenta as eleições no Brasil, utilizada por analogia no presente caso, proíbe o uso de símbolos ou slogans de governo em campanha eleitoral, com vistas a evitar que candidatos se beneficiem da popularidade da gestão. Dando continuidade, protocola o pedido de inelegibilidade da candidatura da concorrente a **Diretora Geral da chapa 01, senhora Ivanete Pereira Silva Lima**, baseando-se no artigo 51 do Estatuto social do SEET, que tratar da inelegibilidade em caso do concorrente possui cargo de chefia ou de confiança no período que antecede a eleição, e não está no exercício da profissão nos últimos 24 meses que antecedem as eleições do SEET. O pedido informa ainda que, a concorrente Ivanete Pereira Silva Lima ocupa cargo de Assessor Executivo – DAS – 3 na secretaria municipal de saúde de Palmas, o que a deixaria inelegível. Informa ainda que a mesma não desempenhou nos últimos 24 meses cargo na área da enfermagem. Por fim, requer a chapa 01 a alteração do nome da chapa e o indeferimento do registro de candidatura da candidata Ivanete Pereira Silva Lima, pelas razões anteriormente expostas. Após o exposto e de acordo com o art. 10º e parágrafo único do Regimento Eleitoral do SEET, a Comissão Eleitoral resolve **1- Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para que as chapas exerçam o direito ao contraditório e ampla defesa, mediante a apresentação de contrarrazões e/ou documentos. 2- Instruído o processo a comissão eleitoral decidirá, por acolher ou rejeitar a impugnação.** Segue em anexo toda documentação recebida por esta Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavando-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão eleitoral.

Palmas – TO, 21 de setembro de 2023.


Genivaldo de Moura Santos
Presidente


Paula Jana Coelho de Almeida
Membro Efetivo



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Goêna | OAB/TO 4155

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SEET PARA O
QUADRIÊNIO 2023/2027.**

P | 1

CHAPA Nº 01 "ENFERMAGEM UNIDA", vem por seu representante legal **WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público – técnico enfermagem, casado, CPF nº 883.578.301-10, portador do RG nº 429250 SSP/TO, residente e domiciliado na RUA DOS MECANICOS Nº 777, JARDIM PAULISTA, CEP 77809-300, ARAGUAINA/TO, filiação: José dos Reis Pereira dos Santos e Vanda Maria Oliveira dos Santos, email: wilsonivam1979@gmail.com, telefone (63) 99269-6660, na forma do art. 4º, alínea "m" c/c art. 9º do Regimento Eleitoral c/c arts. 45 e 49 do Estatuto Social do SEET, vem apresentar a

IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA

em face da **CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"** de maneira coletiva, e ainda, individualmente, dos seguintes membros: **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES** candidato a Presidente; **ADEMAR SOARES CARVALHO** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA** candidata a Vice-Presidente; **KATIA PEREIRA CARVALHO** candidata a Diretoria de Finanças; **PAULO MARIA BATISTA** candidato a Diretoria de

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

RECEBEMOS
EM 20/09/2023

15141

Wilson Ivam Oliveira dos Santos



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4156

Assuntos Sociais e Saúde do Trabalhador; **TALMO ALEX AIRES LOPES** candidata a Diretoria de Assuntos dos Trabalhadores do Setor Público; **JAILEIDE CEGILIA DE MACEDO** candidata a Diretoria Jurídica e previdenciária; **ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **FABIANE ABREU DA COSTA** candidata Efetiva ao Conselho Fiscal; **WANDERLEY FERNANDES AQUINO** candidato a Presidente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; **RAIMUNDA LIMA BORGES** candidata a 2º Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; e **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA** candidata a 2º Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Gurupi; pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo:

P | 2

I - DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para a apresentação da impugnação é de 02 dias contados da publicação no site da entidade contendo a relação nominal dos candidatos, na forma do art. 9º do Regimento Eleitoral, sendo que essa publicação se deu no dia 18 de setembro de 2023, assim, o prazo é até o dia 20 de setembro de 2023. Portanto, tempestivo.

II- DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Primeiramente, é salutar informar que para que o candidato possa ser devidamente registrado junto com sua chapa, o mesmo deve preencher os requisitos constantes dos arts. 50 e 51 ambos do Estatuto Social do SEET c/c art. 6º do Regimento Eleitoral do SEET.

Assim, qualquer candidato que não venha a preencher os requisitos de elegibilidade neste sindicato não poderá ser candidato, vez que não terá a capacidade eleitoral passiva, sendo, portanto, inelegível, seguindo abaixo os candidatos individualmente inelegíveis, bem como a inelegibilidade que atinge a toda a chapa, conforme se observa abaixo:

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1 205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Wilton de Almeida Santos



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

1. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA".

A CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA" solicitou o registro de candidatura constando candidatos que sabidamente estavam inelegíveis, por serem sequer filiados ao SEET ou por não estarem quites com as mensalidades sindicais, ou por não terem o prazo mínimo para que possa concorrer aos cargos, situação esta, realizada apenas para poder completar o quantitativo de cargos conforme exigido no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral, tendo praticado fraude ao processo eleitoral, sendo certo e devidamente comprovado abaixo:

P | 3

a) JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, tendo em vista que o mesmo ser inelegível na forma do art. 51, alínea "d" do Estatuto Social do SEET c/c o art. 6º, alínea "m" do Regimento Eleitoral, por ser o atual Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP nos últimos seis meses que antecedem a publicação do Edital de convocação das eleições, o que o deixa inelegível, e ainda, pelo fato de o mesmo na condição de atual presidente do SEET, deveria ter prestado contas anualmente conforme se observa da exigência constante do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso tornou-se inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

b) ADEMAR SOARES CARVALHO, tendo em vista que o mesmo não é filiado e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral;

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Wilton Roberto da Silva



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

c) **ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA**, tendo em vista que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social; p 14

d) **JAILEIDE CECILIA DE MACEDO**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social;

e) **FABIANE ABREU DA COSTA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social;

f) **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social;

g) **KÁTIA PEREIRA CARVALHO** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso II, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.208, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP. 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Abel Cardoso de Souza Neto



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso da Souza Neto | OAB/TO 4155
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogerio Gomes Coelho | OAB/TO 4155

h) **PAULO MARIA BATISTA** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT; ^{P 15}

i) **MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

j) **TALMO ALEX AIRES LOPES** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

k) **RAIMUNDA LIMA BORGES** tendo em vista que a mesma não é filiada e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral;

l) **WANDERLEY FERNANDES AQUINO** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

Edifício JK Business Center
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1629
63 99997 4853

Wanderley Fernandes Aquino



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados SIS | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

E por este motivo, na forma do art. 7º do Regimento Eleitoral, deve ser indeferido o registro da referida chapa vez que não está preenchido todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, efetivo e suplente, tanto é que até mesmo quem não é filiado ao SEET foi incluído na relação de candidatos da referida chapa, em clara fraude eleitoral, visando ludibriar esta comissão eleitoral, para posteriormente substituir o candidato que sequer teria condições de participar deste pleito.

P | 6

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro da candidatura de todos os membros da **CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"**, na forma do art. 7º do Regimento Eleitoral, conforme retro fundamentado.

2. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES

O candidato ora impugnado, primeiramente, é inelegível na forma do art. 51, alínea "d" do Estatuto Social do SEET c/c o art. 6º, alínea "m" do Regimento Eleitoral, nos últimos seis meses que antecedem a publicação do Edital de convocação das eleições estava exercendo cargo em associação de classe profissional, in verbis:

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

{...}

d) Esteja no exercício de chefia, coordenação, gerência ou direção de Enfermagem nos seis meses que antecedem a publicação do Edital que convocar a eleição ou esteja exercendo cargo eletivo em outra entidade sindical, associação ou conselho de entidade;

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas-TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Wilson...



ACC ADVOGADOS

ACC Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 3196
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4237
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Art. 6º. O requerimento de registro de chapa será realizado junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos da chapa, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

P | 7

(...)

m) Declaração de que não exerce cargo eletivo em outra entidade sindical, associação ou conselho de classe.

O referido candidato ora impugnado foi eleito e tomou posse na ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP, no cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, tendo tomado posse em abril de 2021, conforme se observa da Ata de Homologação de Chapa Eleita e de Encerramento do Processo Eleitoral e da Ata de Resultado e Proclamação da Chapa Eleita, ambos ora em anexo.

Devendo ser destacado que além de tomar posse neste cargo, na referida associação, o referido candidato ainda está fazendo parte desta associação até os dias atuais, no mesmo cargo em que foi eleito, conforme se observa do site da própria associação, por meio do link (<https://www.assempa.org.br/pagina/9/conselho-deliberativo/>), e conforme se observa abaixo:

📍 Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1 205, Placa Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829
63 99997 4853

Abel Cardoso de Souza Neto



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardina de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155



P | 8

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**, tendo em vista que o mesmo é atualmente o Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP, o que o torna inelegível na forma do art. 51, alínea "d" do Estatuto Social do SEET c/c o art. 6º, alínea "m" do Regimento Eleitoral, o qual aduz que nos últimos seis meses que antecedem a publicação do Edital de convocação das eleições estava, o candidato não pode exercer cargo em associação de classe profissional, situação esta praticada pelo referido candidato.

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99897 4853

Wilson Wilson de Freitas



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 228
Abel Carloso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**3. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - JOÃO BATISTA ALVES
DAS NEVES, WANDERLEY FERNANDES AQUINO, KÁTIA PREIRA CARVALHO,
PAULO MARIA BATISTA, MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA E TALMO ALEX
AIRES LOPES.**

P | 9

Os referidos candidatos estão inelegíveis, vez que fazem parte da atual gestão do SEET 2019/2023, que se iniciou em 09/11/2019 e se finda em 09/11/2023, e os mesmos deveriam ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º e/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fizeram, e com isso se tornaram-se inelegíveis na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET e/c art. 530, inciso I e II, da OLT, in verbis:

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

(...)

h) Tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas ou sindicais rejeitadas por irregularidade insanável por decisão irrecorrível do órgão competente;

Art. 530 - **Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:**

I - os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

II - os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

Assim, observa-se que o Estatuto Social do SEET ora vigente, o qual foi aprovado no dia 19/12/2019, o mesmo exige a realização anual da Assembleia Geral Ordinária para apreciação e aprovação (deliberação) das contas da Diretoria Executiva do sindicato, conforme se

📍 Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829
63 99997 4853

Wilson Roberto de Souza



ACG-ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, *in verbis*:

Art. 7º. As Assembleias Gerais serão consideradas ordinárias e extraordinárias.

P | 10

§ 1º- Será considerada ordinária as Assembleias Gerais para os seguintes fins:

(...)

b) Apreciação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário;

(...)

d) Apreciação e aprovação das contas do Sindicato, a partir de parecer do conselho fiscal.

Art. 8º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data definida pela Diretoria Executiva, e extraordinariamente a qualquer momento por convocação do presidente do Sindicato ou por 1/5 (um quinto) dos filiados regulares com suas obrigações estatutárias.

Art. 11 - Compete privativamente a Assembleia Geral:

(...)

III - Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva do Sindicato;

Sendo necessário destacar, que o art. 6º do Estatuto Social do SEET destaca que a Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do sindicato, conforme exige o art. 54, inciso VII, do Código Civil c/c art. 524, alínea "b" da CLT, *in verbis*:

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

União para o Trabalho



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso da Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardina de Abreu Neto | OAB/TO 4252
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Art. 6º. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, soberana em suas decisões, respeitadas as disposições deste Estatuto.

P | 11

Todavia, já de plano se observa que a Diretoria Executiva, e o afas candidatos impugnados, não cumpriram com sua obrigação de prestação de contas anualmente desde sua posse, vez que na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do dia 20 de junho de 2022, tinha a finalidade de aprovação das prestações de contas dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, sendo que além de estar descumprindo o Estatuto Social, não havia qualquer justificativa plausível para não realização da prestação de contas anual do sindicato, não se podendo alegar a pandemia do COVID 19, vez que foi permitida a realização on line (virtual) das assembleias gerais, de maneira excepcional, neste período.

Deve ser destacado que para suprir a falta da prestação de contas do sindicato, fato que deixaria a Diretoria Executiva inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social c/c art. 530, inciso I e II, da CLT,

Sendo certo que a não prestação de contas do exercício financeiro, sendo esta uma obrigação estatutária e legal, por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, configura-se grave violação as normas estabelecidas no Estatuto Social, levando a perda de mandato destes membros, na forma do art. 54, alínea "b" in verbis:

Art. 54 – Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais do sindicato perderão seus mandatos nas seguintes cases:

(...)

b) Grave violação das normas estabelecidas neste estatuto;

Edifício JK Business Center
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Wilson José de Jesus do Siqueira



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA do SEET do dia 04 de agosto de 2023, confirma que Assembleia Geral Ordinária do dia 20 de junho de 2022 realmente não teria ocorrido, e por este motivo teria que ser realizado uma nova para a deliberação e aprovação da Prestação de Contas dos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022, sendo esta uma prova contundente de que realmente não houve a prestação de contas anualmente, o que torna os referidos candidatos inelegível.

P | 12

Par fim, observou-se uma nulidade no prazo do Edital de Convocação para a data da suposta realização da assembleia geral do dia 20/06/2022, vez que o art. 9º do Estatuto Social exige o prazo mínimo de antecedência de 03 (três) dias da data da realização da assembleia, in verbis:

Art. 9º. A convocação para Assembleia Geral será feita por meio de edital que será afixado no mural do Sindicato e publicada em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de realização da Assembleia, podendo ser divulgado nos locais de trabalho.

Conforme se observa da própria Ata DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a mesma teria supostamente sido realizada no dia 20 de junho de 2022, consta que a mesma foi convocada com a publicação do seu Edital de Convocação no Jornal Primeira Página que teve circulação dos dias 13/06/2022 até 19/06/2022.

Assim, a CONVOCAÇÃO POR MEIO DO EDITAL TEVE SUA PUBLICAÇÃO até o dia 19/06/2022, não podendo a referida Assembleia Geral Ordinária ter ocorrido no dia 20/06/2022, um dia após sua publicação, apenas poderia ter ocorrido 03 (três) dias após o último dia da publicação que foi no dia 19/06/2022, assim, a referida assembleia somente poderia ter

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP. 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Wilton Roberto Pereira dos Santos



sido realizada no dia 23 de junho de 2022, vez que os dias 20, 21 e 22/06/2022 seriam o interstício entre a convocação e a realização da assembleia, o que não ocorreu, já demonstrando sua nulidade, conforme se constata da ata da assembleia:

P | 13

na Quadra 103 Sul, rua NO 09, lote 13, Palmas – TO, CEP 77.001-034, conforme edital de convocação publicado no mural no mural do Sindicato, site do Sindicato e Jornal de grande circulação – Jornal Primeira Página – Edição nº 1472 de 13/06/2022 a 19/06/2022, página 5. Iniciando a primeira convocação às 08h00min e às 08h30min

Sendo este mais um vício insanável desta suposta Assembleia Geral Ordinária que na verdade sequer ocorreu, mas se tivesse ocorrido, a mesma seria nula de pleno direito.

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura dos seguintes candidatos, **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, WANDERLEY FERNANDES AQUINO, KÁTIA PREIRA CARVALHO, PAULO MARIA BATISTA, MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA E TALMO ALEX AIRES LOPES**, por não terem prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fizeram, e com isso se tornaram-se inelegíveis na forma do art. 51, alínea "n" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT, o que os deixa inelegíveis.

4. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - ADEMAR SOARES CARVALHO

O referido candidato ora impugnado não é filiado ao SEET, sendo que desde 2020 o mesmo não fez qualquer contribuição referente às mensalidades sindicais, conforme se pode observar nas Fichas

📍 Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas – TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829
63 99987 4853

Ver também o processo nº 500 do



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | GAB/TO 229
Abel Cardoso de Souza Neto | GAB/TO 4169
Bernardino de Azevedo Neto | GAB/TO 3232
Rogério Gomes Coelho | GAB/TO 4155

Financeiras de 2020 a 2023 ora em anexo, referente ao seu vínculo de Auxiliar de Enfermagem junto ao Governo do Estado do Tocantins ora em anexo.

O art. 50, alínea "c" do Estatuta Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral, exigem que para ser candidato deve estar em dia com o pagamento das mensalidades sindicais (com a quitação das mensalidades), o que se comprova que o candidato não está quite, por meio das Fichas Financeiras de 2020 a 2023, ora em anexo, sendo assim inelegível na forma do art. 51, alínea "a" do Estatuta Social, in verbis: P | 14

Art. 50 – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura

[...]

c) Estiver em dia com o pagamento de suas mensalidades sindicais comprovado mediante certidão emitida pela diretoria de finanças do SEET;

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que,

a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 6º. O requerimento de registro de chapa será realizado junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos da chapa, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

g) Certidão de filiação e quitação das mensalidades associativas, a ser expedida pela Diretoria Financeira do SEET devendo conter a data de filiação do candidato;

Edifício JK Business Center,
108 Sul Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmeiras - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Ulisses Aires Chaves de Melo



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4257
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4156

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **ADEMAR SOARES CARVALHO**, tendo em vista que o mesmo não é filiado e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral.

P | 15

5. INDEFERIMENTO DA REGISTRO DO CANDIDATO - ISAURO LOPES DA SILVA COSTA

O referido candidato ora impugnada somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 15/09/2021, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

Art. 50 – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior.

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **ISAURO LOPES DA SILVA COSTA**, tendo em

📍 Edifício JK Business Center
103 Sul Av. JK, ACSO 1, COM. 01
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul
Palmas – TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829
63 99997 4853

Walter...



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

vista que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

P | 16

6. INDEFERIMENTO DA REGISTRO DO CANDIDATO - JAILEIDE CECILIA DE MACEDO

A referida candidata ora impugnada somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 17/11/2021, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

Art. 50 – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

Diante do exposto, é que venha requerer o indeferimento do registro de candidatura de **JAILEIDE CECILIA DE MACEDO**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99907 4853

Carsten de Oliveira da Silva



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4362
Rogerio Gomes Coelme | OAB/TO 4155

SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pela SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

7. INDEFERIMENTO DA REGISTRO DO CANDIDATO - FABIANE ABREU DA COSTA

P | 17

A referida candidata ora impugnada somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 01/07/2022, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pela SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

Art. 50 – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura,

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato.

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior.

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **FABIANE ABREU DA COSTA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Abel Cardoso de Souza Neto



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | GAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | GAB/TO 4166
Bernardino de Azevedo Neto | GAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | GAB/TO 4166

atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

9. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CANDIDATA – RAIMUNDA LIMA BORGES

P | 19

A referida candidata ora impugnada não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, in verbis:

Art. 50. – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

Art. 51. – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior.

Ainda, a mesma não fez qualquer contribuição referente às mensalidades sindicais, conforme se pode observar nas Fichas Financeiras, assim, na forma do art. 50, alínea "a" do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral, exigem que para ser candidato deve estar em dia com o pagamento das mensalidades sindicais (com a quitação das mensalidades), o que se comprova que a candidata não está quile, por meio das Fichas Financeiras de 2020 a 2023, ora em anexo, sendo assim inelegível na forma do art. 51, alínea "a" do Estatuto Social, in verbis:

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1 203, Plano Diretor, Sul
Palmeira - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Wilton José de Almeida Neto



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Azeite Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Goelno | OAB/TO 4155

Art. 50 – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro de candidatura,

(...)

c) Estiver em dia com o pagamento de suas mensalidades sindicais, comprovado mediante certidão emitida pela diretoria de finanças do SEET;

P | 20

Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 6º. O requerimento de registro de chapa será realizado junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos da chapa, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

g) Certidão de filiação e quitação das mensalidades associativas, a ser expedida pela Diretoria Financeira do SEET devendo conter a data de filiação do candidato;

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **RAIMUNDA LIMA BORTES**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social. Ainda, a mesma não é filiada e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral.

III - DOS PEDIDOS

Edifício JK Business Center,
103 Sul Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,
Lote 41, Sala 1 205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99997 4853

Ueslei...



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 229
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Diante do exposto, requer que essa Comissão Eleitoral **INDEFIRA O REGISTRO DA CANDIDATURA DA CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"** de maneira coletiva, e ainda, individualmente, dos seguintes membros: **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES** candidato a Presidente; **ADEMAR SOARES CARVALHO** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **KÁTIA PEREIRA CARVALHO** candidata a Diretoria de Finanças; **PAULO MARIA BATISTA** candidato a Diretoria de Assuntos Sociais e Saúde do Trabalhador; **MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA** candidata a Vice-Presidente; **TALMO ALEX AIRES LOPES** candidato a Diretoria de Assuntos dos Trabalhadores do Setor Público; **JAILEIDE CECILIA DE MAGEDO** candidata a Diretoria Jurídica e previdenciária; **ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **FABIANE ABREU DA COSTA** candidata Efetiva ao Conselho Fiscal; **WANDERLEY FERNANDES AQUINO** candidato a Presidente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; **RAIMUNDA LIMA BORGES** candidata a 2ª Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; e **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA** candidata a 2ª Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Gurupi.

P | 21

Nestes termos em que,
Pede deferimento.
Palmas/TO, 20 de setembro de 2023.

Wilson Ivam Oliveira dos Santos

WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS

Representante da CHAPA Nº 01 "ENFERMAGEM UNIDA"

Rogério Gomes Coelho
ROGÉRIO GOMES COELHO
OAB/TO 4155

Bernardino de Abreu Neto
BERNARDINO DE ABREU NETO
OAB/TO 4232

Abel Cardoso de Souza Neto
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
OAB/TO 4156

Edifício JK Business Center,
103 Sul, Av. JK, ACSO-1, COM: 01,
Lote 41, Sala 1205, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829
63 99907 4853



Servidor

JAILEIDE CECILIA DE MACEDO / 11126710-4

Servidor

Órgão Secretaria da Saúde
Sector Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
Cargo Efetivo - Nivel de Referência ESTATUTARIO
Regime Jurídico CONTRATO TEMP
Tipo de Vinculo 17/11/21
Data do Exercício

Total de Rendimentos

R\$ 3.644,04

Total de Descontos

R\$ 437,61

Liquido

R\$ 3.206,43

| Mês Vigente | Tipo de Transação | Rubrica | Descrição | Valor do Mês Vigente | Valor dos Outros Meses | Total |
|-------------|-------------------|---------|---------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 2023/08 | Débito | 3012 | INSS | R\$ 271,42 | R\$ 0,00 | RS 271,42 |
| 2023/08 | Débito | 3014 | IRRF | RS 135,49 | RS 0,00 | RS 135,49 |
| 2023/08 | Crédito | 1201 | Vencimento Contratado | RS 3.069,71 | RS 0,00 | RS 3.069,71 |
| 2023/08 | Crédito | 1011 | Indenização Insalubridade | RS 574,33 | RS 0,00 | RS 574,33 |



Portal da Transparência do Poder Executivo do Tocantins

Servidor

ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA / 11685700-2

Servidor

Órgão Secretaria da Saúde
Setor Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
Cargo Efetivo - Nível de Referência
Regime Jurídico ESTATUTARIO
Tipo de Vínculo CONTRATO TEMP
Data do Exercício 16/09/21

Total de Rendimentos **Total de Descontos** **Líquido**
R\$ 2.074,87 R\$ 177,11 R\$ 1.897,56

| Mês Vigente | Tipo de Transação | Rúbrica | Descrição | Valor do Mês Vigente | Valor das Outras Meses | Total |
|-------------|-------------------|---------|-----------------------------|----------------------|------------------------|--------------|
| 2021/09 | Credito | 1278 | PAGH-Cargos | R\$ 0,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 2021/09 | Credito | 1011 | Interalocução Inclusividade | R\$ 204,00 | R\$ 0,00 | R\$ 204,00 |
| 2021/09 | Credito | 1201 | Vencimento Contratado | R\$ 1.320,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.320,00 |
| 2021/09 | Debito | 3012 | INSS | R\$ 143,16 | R\$ 0,00 | R\$ 143,16 |
| 2021/09 | Credito | 1015 | Interalocução Trab Noturno | R\$ 0,00 | R\$ 150,67 | R\$ 150,67 |



Portal da Transparência do Poder Executivo de Teocantina

Servidor

MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA / 11716290-4

Servidor

Órgão Secretaria de Saúde
Bator Hospital de Referência de Gurupi
Cargo Efetivo - Nível de Referência
Regime Jurídico ESTATUTARIO
Tipo de Vínculo CONTRATO TEMP
Data do Exercício 16/10/22

Total de Rendimentos **Total de Descontos** **Líquido**
R\$ 1.734,45 R\$ 132,17 R\$ 1.602,28

| Mês Vigente | Tipo de Transação | Rúbrica | Descrição | Valor do Mês Vigente | Valor dos Outros Meses | Total |
|-------------|-------------------|---------|---------------------------|----------------------|------------------------|--------------|
| 2023-08 | Crédito | 1015 | Indenização Trab. Noturno | R\$ 0,00 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| 2023-08 | Débito | 9012 | INSS | R\$ 114,83 | R\$ 0,00 | R\$ 114,83 |
| 2023-08 | Crédito | 1011 | Indenização Insalubridade | R\$ 238,45 | R\$ 0,00 | R\$ 238,45 |
| 2023-08 | Crédito | 1201 | Vencimento Contratado | R\$ 1.320,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.320,00 |



Instituição
Governo do Estado do Tocantins
 Departamento
Secretaria da Saúde

Página
 1/2
 07/06/2021
 18:05:02 00:25:44

Órgão: Secretaria da Saúde

Ano: 2021

Situação: ATIVO

Nº Função: 200401 Função: 200401 Função: 200401 Função: 200401 Função: 200401
 Nome: ADELSON SOARES DOS SANTOS Nome: ADELSON SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: Atendente de Saúde Bucal Cargo/Função: Atendente de Saúde Bucal
 O. C. Padrão: 0000 O. C. Padrão: 0000 O. C. Padrão: 0000 O. C. Padrão: 0000 O. C. Padrão: 0000
 Endereço: Av. 14 de Julho, s/nº, Vila dos Caracaras, Palmas - TO Endereço: Av. 14 de Julho, s/nº, Vila dos Caracaras, Palmas - TO Endereço: Av. 14 de Julho, s/nº, Vila dos Caracaras, Palmas - TO Endereço: Av. 14 de Julho, s/nº, Vila dos Caracaras, Palmas - TO Endereço: Av. 14 de Julho, s/nº, Vila dos Caracaras, Palmas - TO
 Matrícula: 4122444 Matrícula: 4122444 Matrícula: 4122444 Matrícula: 4122444 Matrícula: 4122444

| PERÍODO | RECEBIDO |
|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 01/01/2021 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 | 2.980,00 |
| 02/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03/01/2021 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 04/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ANO | 2.980,00 |
| 01/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12/01/2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ANO | 0,00 |



Portal da Transparência do Poder Executivo de Tocantins

Servidor

FABIANE ABREU DA COSTA / 11576820-4

Servidor

Órgão Secretaria de Saúde
Sector Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
Cargo Efetivo - Nível de Referência
Regime Jurídico ESTATUTARIO
Tipo de Vínculo CONTRATO TEMP
Data do Exercício 01/07/22

Total de Rendimentos R\$ 443,40 **Total de Descontos** R\$ 33,25 **Líquido** R\$ 410,15

| Mês Vigente | Tipo de Transação | Rúbrica | Descrição | Valor do Mês Vigente | Valor dos Outros Meses | Total |
|-------------|-------------------|---------|--------------------------|----------------------|------------------------|------------|
| 2022/08 | Crédito | 1018 | Indenização Trab Natural | R\$ 0,00 | R\$ 443,40 | R\$ 443,40 |
| 2022/08 | Débito | 1012 | NSS | R\$ 33,25 | R\$ 0,00 | R\$ 33,25 |



Instituição
Governo do Estado do Tocantins
 Departamento
Secretaria da Saúde

Página
 112
 Orçamento
 10/2020 de 20/20

Órgão: Secretaria da Saúde

Ano: 2020

Situação: ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| Função: 20001 | Função: 20001 | Função: 20001 |
| Subfunção: 20001.0000 | Subfunção: 20001.0000 | Subfunção: 20001.0000 |
| Elemento: 20001.0000.0000 | Elemento: 20001.0000.0000 | Elemento: 20001.0000.0000 |
| Projeto: 20001.0000.0000.0000 | Projeto: 20001.0000.0000.0000 | Projeto: 20001.0000.0000.0000 |
| Atividade: 20001.0000.0000.0000.0000 | Atividade: 20001.0000.0000.0000.0000 | Atividade: 20001.0000.0000.0000.0000 |
| Resultado: 20001.0000.0000.0000.0000.0000 | Resultado: 20001.0000.0000.0000.0000.0000 | Resultado: 20001.0000.0000.0000.0000.0000 |

| Descrição | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | | |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 001 - Administração | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 002 - Saúde | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 003 - Educação | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 004 - Cultura | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 005 - Esporte | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 006 - Turismo | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 007 - Outros | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total | 20.000,00 |



Unidade:
Governo do Estado do Tocantins

Departamento:
Secretaria da Saúde

Página:
 122
 Exercício:
 2023
 14/07/2023 08:00:52

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 000 | FUNDAÇÃO MORCELOZADA | 81,27 mil R\$ | 28,20 mil R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000 | FUNDAÇÃO ZENÓ SILVEIRA | 64,23 mil R\$ | 6,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ |
| 000 | FUNDAÇÃO - MORCELOZADA | 125,50 mil R\$ | 34,20 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ | 0,00 mil R\$ |
| Total da Organização | | 145,80 | 68,40 | 0,00 |
| 030 | União da Caldeira Fria de Piedade/TO | 2.460,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 030 | União da Caldeira Fria de Piedade/TO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 040 | União F. R. de S. | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 050 | União F. R. de S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Organização | | 4.660,00 | 1.100,00 | 0,00 |





Instituição
Governo do Estado do Tocantins
 Departamento
Secretaria da Saúde

Página
 2 de 2
 Criado
 16/09/2023 08:23:44

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2011 | Fundo de Manutenção e Funcionamento | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2012 | Fundo de Manutenção e Funcionamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2013 | FUNF | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| 2014 | FUNF | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2015 | FUNF | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2016 | FUNF | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| 2017 | FUNF | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| 2018 | FUNF | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| 2019 | FUNF | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| Total de Exercícios | | 200.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2020 | Estado-Geral de Provisão de Recursos | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2021 | Estado-Geral de Provisão de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | Estado-Geral de Provisão de Recursos | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2023 | Estado-Geral de Provisão de Recursos | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2024 | Estado-Geral de Provisão de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de Exercícios | | 200.000,00 |



Folha: 009

Governador do Estado do Tocantins

Município:

Secretaria da Saúde

Página:

2 de 3

Data:

19/06/2025 08:58:07

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------|
| 0.00 | 0000-00000 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.00 |
| 0.00 | 0000-00000 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Total | | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.000.00 | 0.00 |



Portal do Servidor



Instituição
Governo do Estado do Tocantins
 Departamento
Secretaria da Saúde

Página
 112
 Emitido em
 18/09/2023 08:34:16

Órgão: Secretaria da Saúde Ano: 2023 Situação: ATIVO

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Mãe Lote: 170007 | CPF: 012.380.412-98 | C. Cadastro: 80 | Razão: 01 - Plano de Saúde |
| Nome: A. S. SILVA, ANA LUIZ LARANJEIRA | RG: 0288747 | DT. Nascimento: 20/01/1938 | Endereço: 15080 - Capão Zé |
| Capacidade: 6 - Utilização Plena (até 60%) | Nome: ANTONIO | DT. Nascimento: 04/11/1938 | CPF: 028884 |
| C. Contribuição: 1 - Contribuição Mensal (até 100% da Renda do Aposentado) | DT. de Cessão: 22/02/2023 | DT. Fim: 31/03/2023 | DT. de Exatidão: 0 |
| Motivo: 1 - Inatividade | Carreira: 04.008 | DT. Nascimento: 04/11/1938 | DT. de Exatidão: 0 |
| | Nome do Cessionário: | DT. Nascimento: 04/11/1938 | |

| NUMÉRICA | UNIDADE | PLANO | ALICOTA | DATA | VALOR |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 800 | Atividade | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 | 4.71,00 |
| 801 | Atividade - Benefício | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 | 428,70 |
| 811 | Contribuição - Benefício - 20% | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 | 128,80 |
| 812 | Contribuição - Benefício - 10% | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 | 64,40 |
| 813 | Contribuição - Benefício - 5% | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 | 32,20 |
| 814 | Adicional de Horas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 815 | Adicional de Tempo - Semanal | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 | 14,10 |
| 816 | 13º Salário - Encargos | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 | 48,30 |
| 818 | Adicional de 10% - 20% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Contribuição: | | | | | | | | | | | | | |
| 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 | 4.288,80 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 813 | Parcela de Previdência | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 | 801,00 |
| 814 | Parcela de Previdência - Benefício | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 | 713,00 |
| 815 | Parcela de Previdência - 20% - Benefício | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 | 213,00 |



1ª Edição
Governo do Estado do Tocantins

Departamento
Secretaria da Saúde

Página
 213
 Orç. 2023
 16/03/2023 08:04:18

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 014 | REF | 387.000,00 | 387.000,00 | 401.000,00 | 415.000,00 | 446.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 460.000,00 | 460,00 | 460,00 | 460,00 | 460,00 |
| 015 | Folha Pagão - Mensal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 016 | PLANEJ. Mensal | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 210,00 | 0,00 | 11,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 017 | Curso de Treinamento 2023 | 401.400,00 | 395.400,00 | 401.400,00 | 395.400,00 | 401.400,00 | 395.400,00 | 401.400,00 | 395.400,00 | 401,40 | 401,40 | 401,40 | 401,40 |
| 018 | PLANEJER Mensal | 270,00 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 019 | PLANEJER Mensal - Remessa | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 27,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 020 | Suprimento de Medicamentos (2023) | 0,00 | 428,00 | 428,00 | 428,00 | 428,00 | 428,00 | 428,00 | 428,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total da Despesa | | 387,40 | 387,40 | 401,40 | 415,40 | 446,40 | 450,00 | 450,00 | 460,00 | 460,00 | 460,00 | 460,00 | 460,00 |
| 010 | Fund. de Custeio Funes de Manutenção | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 011 | Fund. de Custeio Funes de Pessoal em Exercício | 425,00 | 425,00 | 425,00 | 425,00 | 425,00 | 425,00 | 425,00 | 425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 012 | Fund. de Custeio Funes de Pessoal em 12 - Reserva | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 11,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 013 | Fund. de Custeio | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Rendimento | | 9.436,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE ÚLTIMO DIA TRABALHADO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) servidor(a) **FABIANE ABREU DA COSTA**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula: **11576820-3** lotado(a) no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, com carga horária de **40** horas semanais, esteve em exercício até o dia **27/02/2023**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, 1 de março de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA
Diretor Geral
GRA 2481



Prova das Gerências de Apoio - Direção de Apoio - Palmas - TO - CER 37015/007



Secretaria de Administração
GOVERNO DO TOCANTINS

FORMULÁRIO PARA
REQUERIMENTOS DIVERSOS
- RD -

ATENÇÃO: LEIA AS INSTRUÇÕES NO VERSO

1) Nome do (a) Interessado (a): Adriane Maria da Costa

2) CPF: 10557076149

3) Endereço Residencial: Rua José de Alencar

4) CEP: 77020598 5) Cidade: Palmas 6) UF: TO

7) E-mail: adriane@brasil.com 8) Fone/Contato: 63999160232

9) Cargo 1: Enfermeiro em Enfermagem 10) Matrícula: 257630-3 11) Unidade e Município de Lotação: HGP

12) Cargo 2: _____ 13) Matrícula: _____ 14) Unidade e Município de Lotação: _____

15) Regional: PALMAS 16) Órgão: SESAU

17) Licenças Médicas

a) Licença para tratamento de saúde

b) Licença por motivo de doença em pessoa da família

c) Prorrogação de licença médica

d) Licença por motivo de gestação ou adoção

d.1) Opção pela prorrogação de licença a gestante ou adotante? Sim Não

18) Benefícios

a) 50% de Gratificação Natalina (mês de aniversário)

b) Poste facultativo na data do aniversário: ___/___/___ ou em ___/___/___

c) Período de 06 (seis) horas diárias ininterruptas

Servidor

Cônjuge

Companheiro(a)

Filho(a)

Pai

Mãe

19) Licença para tratar de interesses particulares

Tempo: _____ Meses Início: ___/___/___

Chefe Imediato: _____

20) Licença-prêmio por assiduidade

Período: ___/___/___ a ___/___/___

Chefe Mediato: _____

_____/_____/_____
Data Carimbo/Assinatura

21) Exoneração/ Extinção/ Vacância

a) Exoneração do Cargo Efetivo

b) Exoneração do Cargo em Comissão

c) Extinção de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário

d) Declaração de Vacância para fins de posse em cargo ou emprego público inacumulável

A partir de ___/___/___

22) Salário-família 23) Outros (discriminar no campo 24)

24) Assunto: sem interesse em renovação de contrato

25) Local: PALMAS Data: 01/02/2008

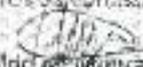
Adriane Maria da Costa

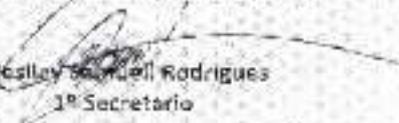
ASSEMP

Associação dos Servidores Municipais de Palmas

ATA DE APUERAÇÃO DE RESULTADO E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

Às 07h58min do dia 20 (vinte) do mês de Dezembro de 2020, na sede ASSEMP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS, sito à Quadra 504 Sul, Alameda 14, Lote 26-A, Setor Sudeste, Palmas – TO CEP: 77.021-681, estiveram presentes na sala da comissão eleitoral o Presidente da Comissão Eleitoral Genivaldo de Moura Santos; 1º Secretário Wesley Samuel Rodrigues Moraes; fiscal da Chapa 01 senhor João Batista Alves das Neves; Haroldo Soares de Almeida, representante da empresa UP e o Advogado Flávio Alves do Nascimento OAB/TO 4610; o representante da chapa 02, senhor Ito Adolfo Meurer, não compareceu para acompanhar o início da eleição. Às 08h01min15seg, na presença de todos que compareceram, o presidente da comissão eleitoral acessou o sistema de votação e realizou a impressão da zerézima, em seguida os presentes tiveram acesso ao documento, o qual foi conferido e assinado sem questionamentos pelos presentes, posteriormente o presidente da comissão eleitoral deu início a votação online. A eleição foi encerrada às 18h02min, sem problemas técnicos relatados a esta comissão. Em seguida foi impresso o relatório de votos válidos que somaram 129 votos. Onde foram contabilizados 122 votos na chapa 01 "Diálogo e Ação"; 17 votos na chapa 02 "Mudança Já"; 00 brancos e 00 nulos. Assinaram o relatório de votos: Presidente da comissão eleitoral Genivaldo de Moura Santos; 1º Secretário da comissão eleitoral Wesley Samuel Rodrigues Moraes e Fiscal da chapa 01 João Batista Alves das Neves. Em ato contínuo, nos termos do Art. 24 do regimento eleitoral a comissão eleitoral declarou eleita a chapa 01 "Diálogo e Ação" com a seguinte composição da Diretoria Executiva: Presidente Cleison Almeida Nunes; Vice presidente Maria Paixão Ferreira Souza; Primeiro secretário Ronaldo Lima da Silva; Segundo secretário Roberto Paulo Ananias da Silva; 1º Tesoureiro Diomar Narcísio da Fonseca; 2º Tesoureiro Raimundo Cláudio dos Santos; Suplente da diretoria executiva Robson da Silva Soares; Suplente da diretoria executiva Tânia Vargas Milhomem; Suplente da diretoria executiva Marcelo Orione Alves Feltesa; Conselho Deliberativo: Presidente João Batista Alves das Neves; Vice Presidente Vera Gleide Sousa Mendes Soares; Secretário Norton Garcia de Aragão Junior; Suplente Marcelo Alves Pereira; Suplente Nelson William de Freitas; Suplente Francisca Silva Machado Rodrigues; Conselho Fiscal: Presidente Ricardo Nascimento Borges da Silveira; Secretário Advan Rodrigues da Silva; Vogal Christiane Melreles Alves; Vogal Mauro Peterson Batista da Cunha e Vogal Silvana dos Reis Silva. Por fim, a Comissão Eleitoral declarou aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso, devidamente fundamentado e instruído de documentação hábil, conforme preceitos do art. 25 do Regimento Eleitoral da ASSEMP. Para que produza os efeitos necessários exigido pelo Regimento eleitoral da ASSEMP – Associação dos Servidores Municipais de Palmas – To, eu Genivaldo de Moura Santos lavrei a presente ata que assino em conjunto com os demais membros da comissão eleitoral.


Genivaldo de Moura Santos
Presidente da Comissão Eleitoral


Wesley Samuel Rodrigues
1º Secretário


Alex Sandro Lima Batista
2º Secretário

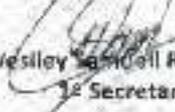
ASSEMP

Nossa missão é com você

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ELEITA E DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

As 08h12min do dia 23 (VINTE E TRES) do mês de Dezembro de 2020, na sede ASSEMP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS, sito à Quadra 504 Sul, Alameda 14, Lote 16-a, Setor Sudeste, Palmas – TO CEP: 77.021-681. Após encerrado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso, conforme art. 25 do Regimento Eleitoral da ASSEMP, não foram apresentados recursos ou quaisquer reclamações a esta comissão. Posteriormente a comissão eleitoral se reuniu para declarar encerrado o processo eleitoral de ASSEMP 2021/2025. **Homologando** eleita a chapa 01 "Diálogo e Ação" com a seguinte composição da Diretoria Executiva: Presidente **Cleison Almeida Nunes**; Vice presidente **Marla Palção Ferrelira Souza**; Primeiro secretário **Ronaldo Lima da Silva**; Segundo secretário **Roberto Paulo Ananias da Silva**; 1º Tesoureiro **Diomar Narcísio da Fonseca**; 2º Tesoureiro **Raimundo Cláudio dos Santos**; Suplente da diretoria executiva **Robson da Silva Soares**; Suplente da Diretoria executiva **Tania Vargas Milhomem**; Suplente da diretoria executiva **Marcio Orione Alves Feitosa**; Conselho Deliberativo: Presidente **João Batista Alves das Neves**; Vice Presidente **Vera Cleide Sousa Mendes Soares**; Secretário **Norton Garcia de Aragão Junior**; Suplente **Marcelo Alves Pereira**; Suplente **Neilon Willian de Freitas**; Suplente **Francisca Silva Machado Rodrigues**; Conselho Fiscal: Presidente **Ricardo Nascimento Borges da Silveira**; Secretário **Advan Rodrigues da Silva**; Vogal **Christiane Meireles Alves**, Vogal **Mauro Peterson Batista da Cunha** e Vogal **Silvânia dos Reis Silva**. Ademais, foi destacado que os eleitos deverão tomar posse ao término do mandato da atual gestão, conforme dispõe estatuto social da ASSEMP. Nada mais a deliberar o presidente agradeceu o empenho de todos os envolvidos no processo eleitoral, destacando que tudo ocorreu de maneira harmoniosa e em observância às regras eleitorais e ao Estatuto Social, declarando por **ENCERRADA** as eleições da Associação dos Servidores Municipais de Palmas 2021/2025, devolvendo para a administração da ASSEMP toda a documentação referente às eleições para que seja registrada e arquivada com as cautelas de praxe. Para que surta seus efeitos legais eu **Genivaldo de Moura Santos** lavrei a presente ata que assino em conjunto com os demais membros da comissão eleitoral.


Genivaldo de Moura Santos
Presidente da Comissão Eleitoral


Wesley Vasceli Rodrigues
1º Secretário

Alex Sandro Lima Batista
2º Secretário

*Recebido dia 23/12/2020
às 14:47*

Marcelo Vasconcelos Miranda Silva

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO TOCANTINS.**

JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito no CPF nº 507.924.741-04, RG nº 5.912 SSP/TO, residente e domiciliado no endereço na Quadra 404 norte, lote 09, Palmas TO, candidato a presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins – SEET, pela Chapa 02, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO** a CHAPA 01 e seus componentes, nos seguintes termos:

1 DO USO INDEVIDO DO NOME ADOTADO NA LOGOMARCA DO SINDICATO COMO NOME DA CHAPA

Nobre Presidente, conforme se observa, nas eleições em curso a Chapa 01 concorrente a diretoria executiva desta entidade, apresentou como nome de chapa o seguinte “ENFERMAGEM UNIDA”.

Como é de amplo conhecimento, a mais de uma década a entidade sindical utiliza em seu brasão/logomarca a frase “ENFERMAGEM UNIDA, SINDICATO FORTE”, ou seja, a Chapa 01 lastimavelmente busca atrelar seu nome a atual gestão da entidade sindical com vistas a confundir o eleitorado e influenciar o resultado da eleição a seu favor

Vejam a logomarca oficial do SEET:



RECEBEMOS
EM 20/09/2023

Cita-se a tentativa de plágio apresentado pela Chapa 01, de oposição

reuniram-se os membros da comissão eleitoral do SEET, Genivaldo de Moura Santos, Paula Iana Coelho de Almeida e Harley Rhuon Soares Batista. Em conformidade com artigo 8º do Regimento Eleitoral do SEET a Comissão eleitoral resolveu dar publicidade as chapas inscritas para o quadriênio 2023/2027. As 19h40 do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três o senhor Wilson Ivam Oliveira dos Santos representante da chapa 01 denominada “ENFERMAGEM UNIDA” apresentou, na sala da comissão eleitoral, o registro de chapa nos campos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com a seguinte composição - Diretoria Executiva: Presidente Wilson Ivam Oliveira dos

Não se repele a inveja da Chapa 01 pela atual gestão desenvolvida na entidade sindical, mesmo porque ao longo dos quatro anos de mandato muito serviço foi desenvolvido e muito sucesso obtido em demandas coletivas e individuais, assim como em negociações tanto nos setores públicos quanto no setor privado.

Entretanto, ***NÃO PODE A CHAPA 01 BUSCAR CONFUNDIR OS ELEITORES FAZENDO OS MESMOS ACREDITAREM QUE SE TRATA DA CHAPA APOIADA PELA GESTÃO DO SINDICATO, MESMO PORQUE É DESEJÁVEL QUE, MESMO COM INVEJA, SEJAM OS MESMOS CRIATIVOS E MINIMAMENTE ELABOREM NOME QUE NÃO OS ATRELEM A ATUAL GESTÃO DA ENTIDADE SINDICAL.***

Ora Ilustre Presidente, ***A LOGOMARCA DO SINDICATO É AMPLAMENTE CONHECIDA PELOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO TOCANTINS ASSIM COMO O SLOGAN DA ENTIDADE QUE É JUSTAMENTE "ENFERMAGEM UNIDA, SINDICATO FORTE", TANTO É VERDADE QUE TANTO NO SITE, QUANTO NAS REDES SOCIAIS, TIMBRES, CANETAS, PANFLETOS OFICIAIS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS NOS FREQUENTES CONGRESSOS, SE UTILIZA A REFERIDA LOGOMARCA E SLOGAN OFICIAL, SENDO QUE, O SEU USO COMO NOME DA CHAPA 01 PODE LEVAR OS ELEITORES A ACREDITAR QUE A CHAPA É A CHAPA OFICIAL DO SINDICATO, OU QUE A CHAPA TEM O APOIO DO SINDICATO, O QUE NÃO É VERDADE.***

Notem Ilustres Membros da Comissão Eleitoral que, a prática desenvolvida pela Chapa 01 mostra-se ilegal, antiética e venal sendo que visa unicamente comprometer a lisura do pleito eleitoral e confundir os eleitores da entidade sindical.

Vale destacar que, a Lei nº 9.504/1997, que regulamenta as eleições no Brasil, utilizada por analogia no presente caso, proíbe o uso de símbolos ou slogans de governo em campanha eleitoral, com vistas a evitar que candidatos se beneficiem da popularidade da gestão. Essa proibição está prevista no artigo 73, VI, b, da lei, que diz:

Art. 73. É vedado, na propaganda eleitoral, o uso de:

...
b) símbolos ou slogans de governo ou de programas oficiais, ainda que os partidos políticos ou as coligações tenham participado da sua elaboração ou execução

No caso em apreço, existe registro oficial da referida logomarca e respectivo Slogan "Enfermagem Unida", sendo que a Chapa 01 claramente busca beneficiar-se da popularidade da entidade sindical em seu favor.

Notem que, a proibição levantada por analogia tem como objetivo evitar que os candidatos se beneficiem da popularidade da gestão ou de programas oficiais. Ela também visa a garantir que os eleitores possam distinguir claramente entre os candidatos e as propostas deles.

No caso em testilha, o uso do slogan do Sindicato pela Chapa 01 pode levar os eleitores a acreditar que são apoiados pelo próprio SEET ou que os mesmos representam a atual gestão o que pode lhes dar imensurável e injusta vantagem quanto a Chapa Concorrente.

Além da proibição legal, o uso do mesmo slogan da entidade sindical para o qual a Chapa concorre também se mostra desprezível e antiético. Isso porque a Chapa está se apropriando de uma marca que não é deles e o que é pior usando da popularidade da entidade e da atual gestão para se promoverem de forma indevida.

Diante dos fatos suscitados e provas apresentadas, é evidente que o uso do mesmo nome da logomarca do sindicato pela chapa 01 configura uma tentativa deliberada de confundir os eleitores e influenciar o resultado da eleição.

Assim, requer-se a impugnação da chapa 01, com a alteração do nome da chapa para um nome diferente do utilizado na logomarca da entidade sindical, de modo a não adotarem qualquer expressão utilizada oficialmente pelo SEET.

2. DA INELEGIBILIDADE DA CANDIDATA IVANETE PEREIRA SILVA LIMA

Consta no artigo 51 do Estatuto Social do SEET inelegibilidade em caso **DO CANDIDATO POSSUIR CARGO DE CHEFIA OU DE CONFIANÇA NO PERÍODO QUE ANTECEDE A ELEIÇÃO OU AINDA NÃO SE ENCONTRAR NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO NOS ÚLTIMOS 24 MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES.**

Ocorre que, a candidata IVANETE PEREIRA SILVA LIMA ocupa cargo de Assessor Executivo - DAS - 3 na secretaria municipal de saúde de Palmas - TO, portanto, inelegível para concorrer ao cargo sindical.



Desta feita, resta inelegível para cargo pretendido, seja pelo fato da Candidata não ter desempenhado as funções na área da enfermagem nos últimos 24 meses, seja por ter tido cargo ou função de confiança em período incompatível com a regra estatutária deste sindicato, merecendo, pois, ser indeferido o registro de candidatura da mesma.

3. DAS CONCLUSÕES

Pelas razões apresentadas requer a total procedência da presente impugnação para o fim de:

- a) Seja a Chapa Impugnada condenada a realizar a imediata alteração do nome de campanha para um nome diferente do utilizado na logomarca da entidade sindical, de modo a não adotarem qualquer expressão utilizada oficialmente pelo SEET, sob pena de indeferimento do registro da chapa, caso não obedeçam a decisão desta comissão eleitoral, o que desde já se requer;
- b) O indeferimento do registro da candidata IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, pelas razões anteriormente expostas.
- c) A intimação da candidata impugnada e respectiva chapa para que, caso queiram se manifestem no prazo legal.

Termos em que, espera deferimento.

Palmas -TO, 20 de setembro de 2023.


João Batista Alves das Neves
Candidato a Presidente – CHAPA 02

PORTARIA Nº 638/2021/SES/SGPES/DGP/IGGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, caput, inciso III e §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/IGGP, de 06 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106 da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para a referida retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir de 01/08/2021 a 11/02/2028, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo:

| CPF | RG | IDENTIFICAÇÃO | CLASS. | AT. |
|-----|----------------------|---------------|------------|------------|
| 31 | 10000000000000000000 | 300001 | Enfermagem | 300.0000-1 |
| 32 | 10000000000000000000 | 300002 | Enfermagem | 300.0000-1 |
| 33 | 10000000000000000000 | 300003 | Enfermagem | 300.0000-1 |
| 34 | 10000000000000000000 | 300004 | Enfermagem | 300.0000-1 |
| 35 | 10000000000000000000 | 300005 | Enfermagem | 300.0000-1 |
| 36 | 10000000000000000000 | 300006 | Enfermagem | 300.0000-1 |
| 37 | 10000000000000000000 | 300007 | Enfermagem | 300.0000-1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 640/2021/SES/SGPES/DGP/IGGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 28/05/2021 a 11/02/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor ALEXANDRE MATTIPELLO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 8288314, CPF: XXX.XXX.X68-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 641/2021/SES/SGPES/DGP/IGGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 28/05/2021 a 11/02/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 15029371, CPF: XXX.XXX.X95-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/2021/SES/SGPES/DGP/IGGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 14/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, a servidora CLÁUDIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA NERI DE MAGALHÃES, enfermeira, matrícula nº 828462, CPF XXX.XXX.X67-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 643/2021/SES/SGPES/DGP/IGGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

**PORTARIA Nº 801/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e constante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor ALEXANDRE JANOTTI - MAYOR, Médico, matrícula nº 140874/2, CPF: XXX.XXX.X08-43, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - Palmas, retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 802/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a análise de atos de gestão administrativa:

Considerando o art. 138, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.305, de 08 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGR nº 598, de 05 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "f" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, da Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/07/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula nº 103187/2, CPF: XXX.XXX.X14-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 803/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,05
DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e constante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, da servidora ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA, Médico, matrícula nº 1018733/8, CPF: XXX.XXX.X07-81, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de julho de 2021, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Média e Alta Complexidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 804/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 898/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.870, de 22 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852720/1, CPF: XXX.XXX.X31-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 808/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 638/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/08/2021 a 11/02/2026 ou, ainda, até a superintendência do ato revogatória, os servidores relacionados abaixo.

| Nº | NOME | RG | PROFISSÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|----|--------------------------------|--------|------------------------|--------------------|
| 01 | Elvira Marcia Fernando Pereira | 852720 | Auxiliar de Enfermagem | 23/08/1981 |
| 02 | Paula Marques dos Santos | 103187 | Enfermeira | 23/08/1981 |

Onde se lê: a partir de 01/08/2021 a 11/02/2026.

Leia-se: a partir de 07/08/2021 a 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 807/2021/SES/SGPES/DGP,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 538/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/08/2021 a 11/02/2026 ou, ainda, até a superintendência do ato revogatória, os servidores relacionados abaixo.

| Nº | NOME | NOME | PROFISSÃO | CPF |
|----|--------------------------------|--------|------------------------|----------|
| 01 | Elvira Marcia Fernando Pereira | 852720 | Auxiliar de Enfermagem | 852720/1 |
| 02 | Marcia Marcia de Souza | 852720 | Auxiliar de Enfermagem | 852720/1 |
| 03 | Elvira Marcia Fernando Pereira | 852720 | Auxiliar de Enfermagem | 852720/1 |

Onde se lê: a partir de 01/08/2021 a 11/02/2026.

Leia-se: a partir de 02/08/2021 a 11/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde